

#### **CONTRATO CONTA DIGIO**

O presente instrumento aplica-se, de um lado, ao BANCO DIGIO S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu 512,7° andar, Alphaville, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.098.060/0001-45 ("DIGIO") e, de outro lado, aos USUÁRIOS que aderirem às cláusulas e condições aqui previstas.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

- 1.1. Para fins de aplicação deste **CONTRATO**, fica entendido que os termos abaixo definidos possuem os seguintes significados:
- (a) APLICATIVO: programa disponibilizado pelo DIGIO aos USUÁRIOS em seus *smartphones*, essencial para criação da CONTA DIGIO, acesso às suas funcionalidades, bem como aos demais produtos e serviços DIGIO.
- (b) BACEN: significa o Banco Central do Brasil.
- (c) CARTÃO: se e quando disponibilizado, é o cartão emitido pelo DIGIO que possui a função crédito e débito conjuntamente, e quando utilizado na função débito, permite efetuar a aquisição de bens e/ou serviços à vista no Brasil através do cartão físico mediante consumo do saldo disponível da CONTA DIGIO. A função débito não estará habilitada para compras online, uso em carteiras digitais parceiras, saque de numerário e compras internacionais. Caso uma compra seja realizada utilizando os dados impressos no CARTÃO, o valor da transação será direcionado para a função crédito e estará sujeita à aprovação mediante limite de crédito disponível.
- (d) **CONTA DIGIO**: conta de pagamento pela qual o **USUÁRIO** pode realizar transações financeiras e registros de débito e crédito em seu saldo, nos termos previstos neste **CONTRATO**.
- (e) **CONTRATO**: são as condições previstas neste instrumento, juntamente com proposta, termos e condições de uso do **APLICATIVO** Digio e Política de Privacidade.
- (f) **USUÁRIO**: é o cliente pessoa física que utiliza o **APLICATIVO** para solicitação ou movimentação da sua **CONTA DIGIO**, conforme previsto no presente **CONTRATO**.
- (g) WEBSITE é a página da *internet* cujo endereço eletrônico é www.digio.com.br, na qual o USUÁRIO encontra informações referentes a este CONTRATO e demais informações relativas aos produtos e serviços DIGIO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - CONTA DIGIO

2.1. A solicitação da **CONTA DIGIO** poderá ser realizada por meio do **APLICATIVO** disponibilizado pelo **DIGIO** nas lojas oficiais, sendo necessário, para tanto, o fornecimento de dados cadastrais, os quais serão avaliados pelo



**DIGIO** que, a seu exclusivo critério e de acordo com as normas legais vigentes, poderá aprovar ou não o cadastro dos **USUÁRIOS**.

- 2.2. O **USUÁRIO** autoriza o **DIGIO** a (i) verificar informações cadastrais, financeiras e transacionais a seu respeito; (ii) compartilhar as informações cadastrais e transacionais com outras empresas do grupo econômico do **DIGIO** e com as Autoridades Governamentais; e (iii) monitorar e gravar conversas e ligações telefônicas realizadas na central de atendimento.
- 2.3. Para que o **USUÁRIO** possa solicitar a **CONTA DIGIO**, este deverá ser pessoa física com plena capacidade civil e deverá estar expressamente de acordo com as cláusulas e condições previstas neste **CONTRATO**.
- 2.4. Para solicitação da **CONTA DIGIO** poderá ser necessário o envio de documentos pessoais pelo **USUÁRIO**, os quais deverão ser fotografados ou digitalizados de forma legível e sem quaisquer erros, rasuras, cortes e/ou obstruções que impossibilitem a sua leitura com clareza.
- 2.4.1. O **USUÁRIO** assume a legitimidade e autenticidade das informações fornecidas e dos documentos enviados e fica ciente que o **DIGIO** poderá solicitar documentos e/ou informações complementares a qualquer tempo ao **USUÁRIO** por questões de segurança.
- 2.5. O **USUÁRIO** deverá definir uma senha para acesso à **CONTA DIGIO** pelo **APLICATIVO**, e outra para uso do seu cartão, sendo ambas de uso pessoal, intransferível e confidencial, não podendo ser reveladas a quem quer que seja, nem expostas em local a que terceiros tenham acesso.
- 2.6. Caso o **USUÁRIO** esqueça a sua senha para acesso à **CONTA DIGIO** pelo **APLICATIVO**, ele poderá recuperá-la utilizando as ferramentas disponibilizadas pelo **DIGIO**.
- 2.7. O DIGIO poderá bloquear a CONTA DIGIO do USUÁRIO caso identifique informações imprecisas, desatualizadas, incompletas, incorretas ou fraudulentas, bem como transações e acessos suspeitos, sem prejuízo de eventual comunicação às Autoridades Governamentais, conforme o caso. Na hipótese de ocorrer o bloqueio da CONTA DIGIO, o acesso ao APLICATIVO e demais funções relacionadas à CONTA DIGIO não são garantidos.
- 2.7.1. O **USUÁRIO** concorda e autoriza que o **DIGIO** observe as regras que tratam do Mecanismo Especial de Devolução (MED) nas operações de PIX, nos casos em que (a) exista fundada suspeita de fraude; ou (b) nas situações em que se verifique falha operacional nos sistemas das instituições envolvidas na transação, o que pode resultar no bloqueio e repasse dos recursos.
- 2.7.2. Os recursos provenientes da operação de PIX poderão ser bloqueados e/ou devolvidos para a instituição de origem.
- 2.8. O **USUÁRIO** está ciente que o **DIGIO** poderá, a seu único e exclusivo critério, optar por remunerar o saldo existente em sua **CONTA DIGIO**, sendo possível consultar o saldo com rendimento pelo **APLICATIVO**. O **USUÁRIO** também declara que está ciente do desconto de impostos obrigatórios sobre



eventuais rendimentos por ele recebidos, nos eventos de retirada de recursos da sua **CONTA DIGIO**.

- 2.8.1. O **DIGIO** poderá criar regras, campanhas e/ou políticas, que vigerão por prazo a ser definido pelo **DIGIO**, para que o saldo da **CONTA DIGIO** seja elegível a remuneração, tais como, mas não limitadas a, isolada ou conjuntamente (i) saldo mínimo disponível; (ii) permanência mínima; (iii) aporte mínimo; (iv) outros critérios eventualmente determinados pelo **DIGIO**.
- 2.8.1.1. Eventuais regras, campanhas e/ou políticas, bem como seus prazos de vigência, serão informadas ao **USUÁRIO** por quaisquer meios de contato disponíveis, indicados em seu cadastro junto ao **DIGIO**.
- 2.9. O **USUÁRIO** declara ter ciência de que o **DIGIO** efetuará o registro e o tratamento de seus dados pessoais e de informações, relacionadas a ocorrências, tentativas e/ou indícios de fraudes, com a finalidade de prevenir fraudes e garantir a segurança das operações, podendo realizar o compartilhamento com empresas do seu conglomerado e/ou instituições terceiras, tais como outras instituições do sistema financeiro e órgãos reguladores, em observância à regulamentação vigente.

# CLÁUSULA TERCEIRA - MOVIMENTAÇÃO DA CONTA DIGIO

- 3.1. O **USUÁRIO** poderá movimentar a sua **CONTA DIGIO** pelo **APLICATIVO** em caixas eletrônicos ou máquinas de cartão conveniados e/ou outras formas que possibilitem a sua identificação pelo **DIGIO**. O **CARTÃO** na função **DÉBITO** pode ser utilizado exclusivamente em máquinas de cartão
- 3.2. O **USUÁRIO** ainda poderá realizar transferências entre contas, transações e procedimentos relativos ao sistema de pagamentos instantâneos, , pagamentos de contas, impostos e demais boletos de cobrança utilizando a sua **CONTA DIGIO**.
- 3.2.1. Todas as despesas lançadas no extrato da CONTA DIGIO, na função DÉBITO, devem ser conferidas pelo USUÁRIO. O extrato é o documento que comprova a prestação de contas do DIGIO ao USUÁRIO, presumindo-se corretos os lançamentos quando não contestados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do lançamento da CONTA DIGIO.
- 3.3. O **DIGIO** não se responsabiliza pelos serviços prestados pelos seus parceiros, ficando estes sujeitos à indisponibilidade por se tratar de um serviço online, porém, o **DIGIO** se compromete a envidar seus melhores esforços para dar ciência ao **USUÁRIO** no prazo mais curto possível, bem como solicitar o respectivo estorno da transação.
- 3.3.1. O estorno somente dos valores que porventura forem debitados da CONTA DIGIO do USUÁRIO em questão, serão realizados logo que parceiro sanar a falha junto ao DIGIO.
- 3.4. As transações deverão respeitar sempre os dias e horários de funcionamento estabelecidos como úteis pelo **BACEN** para fins de compensação e liquidação de valores.



- 3.5. O **DIGIO** poderá estabelecer limites diários ou mensais para as transações, os quais estarão disponíveis para consulta no **APLICATIVO** de forma prévia ou com o aviso mediante utilização de quantidade ou valor excedente, sendo que os limites poderão ser alterados sem aviso prévio.
- 3.5.1. Ao exceder os limites a movimentação da **CONTA DIGIO** mediante tal tipo de transação poderá ficar indisponível até que os limites sejam restabelecidos.
- 3.6. Caso o **DIGIO** identifique qualquer suspeita de movimentação ou tentativa de acesso indevida à **CONTA DIGIO** do **USUÁRIO**, o **DIGIO** poderá bloquear temporariamente a referida **CONTA DIGIO**, o **CARTÃO** e/ou solicitar informações adicionais para confirmação do acesso pelo **USUÁRIO**.
- 3.7. O **DIGIO** não se responsabiliza em caso de qualquer bloqueio ou impossibilidade de movimentação da **CONTA DIGIO** em virtude de ordem judicial e/ou administrativa nesse sentido por autoridade competente.
- 3.8. Para realização de transferência entre contas, seja entre a mesma instituição ou para demais instituições financeiras deverá se dar sempre mediante solicitação expressa do próprio **USUÁRIO** pelo **APLICATIVO** com a inserção dos valores e dados da conta de destino.
- 3.8.1. A efetivação da transação ficará condicionada à exatidão dos dados informados, sendo o **USUÁRIO** o único responsável pela inserção dos dados corretos.
- 3.9. O **USUÁRIO** poderá ainda consultar, pelo **APLICATIVO**, extratos, transferências, comprovantes, débitos, lançamentos futuros, entre outras funcionalidades relacionadas à sua **CONTA DIGIO**.
- 3.10. As consultas e transações realizadas nos caixas eletrônicos conveniados ficam sujeitas a à cobrança de tarifas, cabendo ao **USUÁRIO** consultá-las antes da utilização.
- 3.11. O **USUÁRIO** autoriza o **DIGIO** a enviar notificação à respeito da sua **CONTA DIGIO**, seja por SMS, email ou via *push* no próprio **APLICATIVO**.

#### CLÁUSULA QUARTA – TARIFAS

- 4.1. O **DIGIO**, a contar do mês de autorização da abertura da **CONTA DIGIO**, poderá realizar a cobrança de tarifa de manutenção da **CONTA DIGIO** do **USUÁRIO**, vigente a época.
- 4.1.1. O **DIGIO**, por mera liberalidade, poderá isentar o **USUÁRIO** detentor da **CONTA DIGIO** do pagamento total ou parcial da tarifa de manutenção.
- 4.1.2. O valor das tarifas, sua periodicidade de pagamento e forma de cobrança e suas alterações serão previamente informados ao **USUÁRIO**, por meio da tabela de tarifas divulgada pelo **DIGIO** em seu **WEBSITE**.



- 4.2. As transações realizadas na **CONTA DIGIO** do **USUÁRIO** poderão estar sujeitas a tarifas conforme quadro de tarifas disponível em <u>www.digio.com.br</u>.
- 4.3. Eventuais tarifas serão pagas pelo **USUÁRIO** por meio de débito em sua **CONTA DIGIO**, de acordo com os serviços utilizados.
- 4.4. O serviço solicitado poderá ser negado, caso o **USUÁRIO** não possua saldo suficiente na sua **CONTA DIGIO** para débito das tarifas devidas.
- 4.5. O **DIGIO** poderá optar pela cobrança da tarifa a posterior a utilização do serviço ou

transação mediante disponibilidade de recursos financeiros na CONTA DIGIO do USUÁRIO ou disponibilidade de limite no cartão de crédito.

- 4.6. É facultado ao **DIGIO**, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação vigente:
- (a) criar novas tarifas:
- (b) cobrar tarifas sobre serviços anteriormente considerados gratuitos; e
- (c) deixar de cobrar tarifas vigentes.
- 4.7. Nas hipóteses dos itens "a" e "b" acima, bem como no caso de aumento de tarifas vigentes, as alterações serão apresentadas no quadro de tarifas disponível no **WEBSITE** do **DIGIO**.

# CLÁUSULA QUINTA - REGISTRO NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE CRÉDITO (SCR)

5.1. O DIGIO, neste ato, comunica ao USUÁRIO que: a) todos e quaisquer débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito realizadas pelo USUÁRIO junto ao DIGIO e demais empresas a ele ligadas e/ou por ele controladas, bem como seus sucessores, serão registrados no Sistema de Informações de Créditos (SCR) gerido pelo BACEN e também nos eventuais sistemas que venham a substituir ou complementar o SCR; b) o SCR tem por finalidades (I) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e (II) propiciar o intercâmbio, entre as instituições obrigadas a prestar informações ao SCR, das informações referentes a débitos responsabilidades do USUÁRIO de operações de crédito, com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios; c) o USUÁRIO poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR, por meio da central de atendimento ao público do BACEN; d) as manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidas ao DIGIO por meio de requerimento escrito e fundamentado do USUÁRIO, acompanhado da respectiva decisão judicial, quando for o caso; e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização do **USUÁRIO**.

5.2. O USUÁRIO, AO ADERIR A ESTE CONTRATO, AUTORIZA E CONCORDA QUE O DIGIO POSSA, A SEU RESPEITO, TROCAR INFORMAÇÕES CREDITÍCIAS, CADASTRAIS E FINANCEIRAS ENTRE AS EMPRESAS



PERTENCENTES AO GRUPO ECONÔMICO DO DIGIO, COMO TAMBÉM UTILIZAR SEU ENDEREÇO, INCLUSIVE ELETRÔNICO, PARA O ENVIO DE MALAS DIRETAS, VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS, CATÁLOGOS E OUTRAS CORRESPONDÊNCIAS PROMOCIONAIS.

#### CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

- 6.1. Este CONTRATO entra em vigor e passa obrigar e produzir seus efeitos com relação ao USUÁRIO na data da aprovação da abertura da CONTA DIGIO pelo DIGIO.
- 6.2. O **DIGIO** está sempre aprimorando os seus serviços e soluções, motivo pelo o presente **CONTRATO** poderá ser alterado, sendo que o **USUÁRIO** será devidamente notificado da referida alteração e/ou atualização.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - ENCERRAMENTO DA CONTA DIGIO

- 7.1. O **USUÁRIO** poderá encerrar ou ter sua **CONTA DIGIO** encerrada pelo **DIGIO** a qualquer tempo.
- 7.2. Para o encerramento da CONTA DIGIO pelo USUÁRIO, este deverá: (a) solicitar via chat no APLICATIVO ou por qualquer outro canal de atendimento, devendo possuir saldo na CONTA DIGIO para quitação de todas as obrigações junto ao DIGIO, sob pena de suspensão do processo de encerramento. (b) enviar o saldo remanescente após quitação de todos os valores pendentes a uma outra conta, seja desta ou de outra instituição.
- 7.3. Para encerrar a CONTA DIGIO, o USUÁRIO não deve possuir saldos na CONTA DIGIO, disponível, bloqueado ou em forma de investimento. Também não deve possuir agendamentos realizados para transações futuras ou boletos gerados ainda ativos que possam originar créditos na CONTA DIGIO do USUÁRIO.
- 7.4. O pedido de encerramento será submetido ao **DIGIO** para apreciação e deverá ser processado em até 30 dias contados da solicitação.
- 7.5. Com o pedido de encerramento pelo **USUÁRIO**, o **DIGIO** poderá suspender ou limitar a utilização dos produtos e serviços a seu exclusivo critério.
- 7.6. O DIGIO poderá encerrar a sua CONTA DIGIO a qualquer momento, nos seguintes casos: (i) utilização em desconformidade com as políticas e termos firmados com o DIGIO; (ii) a CONTA DIGIO fique inativa por mais de 180 (cento e oitenta) dias, mediante comunicação prévia; (iii) por ordem de autoridade judicial ou administrativa; (iv) inconsistência nas informações e documentos fornecidos pelo USUÁRIO; (v) movimentação de valores fundamentada em atos ilícitos; (vi) falecimento, interdição judicial ou insolvência do USUÁRIO (vii) práticas julgadas irregulares pelo DIGIO envolvendo a utilização dos seus produtos e/ou serviços pelo USUÁRIO.
- 7.7. O **DIGIO** poderá optar por não encerrar a **CONTA DIGIO** de um **USUÁRIO** que houver feito a solicitação, caso algum crédito seja feito na **CONTA DIGIO** do mesmo no período de encerramento mencionado anteriormente.



#### CLÁUSULA OITAVA – ATRASO NO PAGAMENTO E MULTA

- 8.1. Para evitar o acúmulo dos encargos de atraso dos produtos e serviços de crédito fornecidos pelo **DIGIO** e contratados/adquiridos pelo **USUÁRIO**, o **DIGIO** poderá debitar os valores em atraso da **CONTA DIGIO**.
- 8.1.1. O **DIGIO** poderá compensar o saldo devedor dos produtos e serviços contratados pelo **USUÁRIO**, dos valores mantidos na **CONTA DIGIO**, inclusive de aplicações financeiras. Nesta hipótese, o valor transferido ou resgatado será considerado vencido na data da transferência ou do resgate, no mesmo sentido, o recebimento parcial de qualquer valor devido em benefício do **DIGIO** não significará a quitação dos valores remanescentes.
- 8.2. Se ocorrer atraso no pagamento ou vencimento antecipado de qualquer dos produtos ou serviços contratados pelo **USUÁRIO** junto ao **DIGIO**, serão devidos sobre os valores em atraso os juros remuneratórios do período, acrescidos de juros moratórios de 1% ao mês, desde o atraso até a data do efetivo pagamento, e multa de 2% sobre o valor devido.
- 8.3. Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento, o **DIGIO** poderá comunicar o fato à Serasa e ao SPC, bem como a qualquer outro órgão de cadastro de atraso no pagamento e descumprimento de obrigação.

## CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O **USUÁRIO** declara que todas as informações fornecidas para abertura da **CONTA DIGIO** são verídicas, se comprometendo a mantê-las devidamente atualizadas junto ao **DIGIO**.
- 9.2. O **USUÁRIO** autoriza ainda que o **DIGIO** lhe envie comunicações por quaisquer meios de contato disponíveis, seja para enviar a respeito da sua **CONTA DIGIO** ou para o envio de ofertas e produtos.
- 9.3. O USUÁRIO declara que não utilizará a CONTA DIGIO para realizar quaisquer operações que possam ser configuradas como lavagem de dinheiro e ocultação de bens, nos termos da Lei 9.613/98, ficando ciente de que, caso o DIGIO constate qualquer atividade que viole a referida legislação, poderá comunicar ao BACEN e demais órgãos responsáveis, sem que isso configure violação de sigilo bancário.
- 9.4. O **USUÁRIO** está ciente de que determinadas operações poderão implicar no pagamento de impostos federais, estaduais e municipais, encargos e outros oriundos da legislação aplicável, os quais deverão ser por ele arcados.
- 9.5. O **USUÁRIO** poderá entrar em contato com o **DIGIO** por meio da central de atendimento ou chat para consultar status ou dados da **CONTA DIGIO** ou das transações, solicitar segunda via dos comprovantes, ou realizar o cancelamento de determinados tipos de agendamento desde que a efetivação ainda não tenha sido realizada.



9.6. O **USUÁRIO** não poderá solicitar via atendimento a execução ou agendamento de operações que envolvem movimentação financeira dos recursos presentes na **CONTA DIGIO**. Tal tipo de movimentação é restrito ao autoatendimento no **APLICATIVO** ou demais canais disponibilizados pelo **DIGIO**.

9.7. O **USUÁRIO** também declara que leu e aceita as disposições contidas nos presentes termos e condições, os quais encontram-se integralmente disponíveis no **WEBSITE** <u>www.digio.com.br</u>.

9.8. O **USUÁRIO** concorda que o **DIGIO** poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento e sem necessidade de prévia comunicação, promover atualizações/alterações nestes termos e condições e declara-se ciente de que deverá regularmente consultar a versão vigente do regulamento no **WEBSITE**.

9.9. A central de atendimento ficará disponível para consulta de transações realizadas ou agendadas, assim como para solicitação de encerramento da **CONTA DIGIO**. Para demais informações, o **USUÁRIO** deverá acessar o **APLICATIVO**.

9.10. Fica eleito o Foro da Comarca do domicílio do **USUÁRIO** para dirimir quaisquer discussões relativas aos presentes Termos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - REGISTRO

10.1. Este contrato encontra-se registrado em 05 de janeiro de 2024, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Barueri sob o nº 2.130.432, sendo que o Cliente poderá tomar conhecimento e imprimir o seu inteiro teor através de acesso ao endereço eletrônico do Credor na Internet (www.digio.com.br), ou, se preferir, obter uma cópia junto aos canais de atendimento eletrônico.

Barueri, 04 de dezembro de 2023

#### BANCO DIGIO S.A.

Central de Atendimento ao Cliente:

Capitais e regiões metropolitanas: 3004 9920

Demais localidades: 0800 721 9920

SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 333 8735 (atendimento disponível 24h por dia, 7 dias por semana)

SAC – Deficientes Auditivos ou de Fala: 0800 333 8736 (atendimento disponível 24h por dia, 7 dias por semana)

Ouvidoria: 0800 333 1474 (atendimento de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, exceto feriados)